



necessários para a agricultura de subsistência que praticam.

- Art. 9º - São considerados feriados municipais em Alegrete do Piauí os dias 29 (vinte e nove) de abril e 13 (treze) de maio.
- Art. 10º - Dentro de 01 (um) ano, a partir da promulgação desta Lei o Poder Executivo procederá a demarcação dos limites do município de Alegrete do Piauí, renovando as linhas perimétricas, a cada 10 (dez) anos.
- Art. 11º - É proibido a construção de casas ou qualquer tipo de abrigo, em lugares sujeitos a cheias, desmoronamentos ou palustres.
- Art. 12º - É vedada a construção de casas, na cidade de Alegrete do Piauí, que não obedeça ao alinhamento e sem licença prévia da Prefeitura Municipal.
- Art. 13º - Dentro de 5 (cinco) anos o Poder Executivo terá erradicado na zona urbana e suburbana da cidade de Alegrete do Piauí as casas de palha ou construídas com material facilmente inflamáveis.
- Art. 14º - É proibido a existência, no centro da cidade de Alegrete do Piauí de depósito de qualquer material inflamável ou explosivo.
- Art. 15º - Qualquer depósito de material de que trata o artigo anterior somente poderá ser instalado no Município de Alegrete do Piauí mediante licença prévia do Poder Executivo Municipal.
- Art. 16º - Dentro de 120 (cento e vinte) dias, a partir da promulgação desta Lei Orgânica, o Prefeito Municipal fará publicar edital para realização de concurso público, para preenchimento de todos os cargos da administração municipal.

ALEGRETE DO PIAUÍ (PI), 30 DE JUNHO DE 1993

ALEGRETE DO PIAUÍ (PI), 30 DE JUNHO DE 1993

Tertulliano de Lima Ramos
TERTULLIANO DE LIMA RAMOS
PRESIDENTE

Nicolau Joaquim Ramos
NICOLAU JOAQUIM RAMOS
VICE-PRESIDENTE

Isalberto José da Luz
ISALBERTO JOSÉ DA LUZ
RELATOR-GERAL

Paulo Sérgio de Moura Carvalho
PAULO SÉRGIO DE MOURA CARVALHO
SUB-RELATOR

Raimundo Francisco Fereira
RAIMUNDO FRANCISCO FERREIRA
SECRETÁRIO

Francisco das Chagas Ramos
FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS

Adson José de Sousa
ADSON JOSÉ DE SOUSA

Francisco Elpidio Ramos Neto
FRANCISCO ELPIDIO RAMOS NETO

Francisco João Rodrigues
FRANCISCO JOÃO RODRIGUES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ

Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br - planejabelem@ig.com.br

CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 025/2015

Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2015

Processo nº: 025/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Belém do Piauí.

Contratado: CONSTRUTORA CABACEIRA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ampliação e adaptação de edifício para funcionamento da secretaria municipal de educação no município de Belém do Piauí.

Término da Vigência: 27/05/2015

As partes resolvem distratar, a partir de 11/05/2015.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Bertolândia

"Um Novo Tempo Chegou"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2º AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura de Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, abaixo citada, na conformidade da Lei 10.520/2002, aplicadas subsidiariamente o que recomenda o Art. 21 de Lei 8.666/93, bem como se coloca a disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar desta licitação Empresas Pessoas Jurídicas, que possuam atender as exigências do edital, e que manifestem seu interesse, mediante a apresentação de propostas.

As Empresas interessadas deverão procurar a Comissão Permanente de Licitação, junto a Secretaria de Administração, para efetuarem ou atualizarem seus cadastros, com antecedência mínima de 03 (três) dias antes da abertura do certame, para poder participar do presente certame.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2015

Objeto: Contratação de empresa para aquisição materiais de limpeza, higiene e conservação, para atender as necessidades de todas as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Bertolândia, durante o período ano 2015.

Recursos: Os recursos previstos para pagamento dos serviços serão oriundos: FPM-ICMS-FUS- RECURSOS PROPRIOS.

Abertura: 29 de Maio de 2015 - às 09:00 horas

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bertolândia - PI

Bertolândia-PI, 11 de Maio de 2015.

Joana Maria Rodrigues da Cruz
Joana Maria Rodrigues da Cruz
Presidente da CPL